

PORTARIA Nº 681 DE 14 DE MAIO 2014.

Dispõe sobre retificação da averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Cleide Normelia Gonsalves**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Língua Portuguesa, e da outras providencias.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO, pedido protocolado pela servidora, para que seja averbado somente o tempo referente às certidões mencionadas abaixo;

CONSIDERANDO a existência das Certidões de Tempo de Contribuição parte integrante da presente Portaria, da Prefeitura Municipal de Realeza - PR expedida em 06 de Setembro de 2002 e Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR expedida em 13 de Novembro de 2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, retificar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Cleide Normelia Gonsalves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de Língua Portuguesa**, Símbolo MAG-VI, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, correspondente a 668 (seiscientos e sessenta e oito) dias, conforme descrito abaixo:

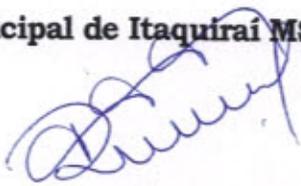
- I - 306 (trezentos e seis) dias, correspondente ao período de 01-03-1971 a 31-12-1971, prestados a Prefeitura Municipal de Realeza, na função de **Professora**, sob o regime CLT, com recolhimentos previdenciários para o INSS;
- II - 362 (trezentos e sessenta e dois) dias, correspondente ao período de 04-03-1974 a 28-02-1975, prestados ao Município de Capitão Leônidas Marques, na função de **Professora**, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias, em especial os itens I e II da Portaria n° 663/2014 de 13 de Março de 2014.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 14 de Maio de 2014.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal